

Documento de Trabalho/ Working Paper nº 11

**VIVER A CRÉDITO: PRÁTICAS DE EMPRÉSTIMO NO
CONSUMO INDIVIDUAL E NA VENDA A RETALHO**

(LISBOA, SÉCULOS XVIII E XIX)

Maria Manuela Rocha

GHES
Gabinete de História Económica e Social
Lisboa
1998

Resumo

Partindo da constatação quanto à importância e difusão dos mecanismos de crédito por largas camadas da população, este texto centra-se na análise do papel do crédito no comércio de produtos essenciais. Em primeiro lugar, salienta-se a disseminação do recurso ao crédito. No segundo ponto, mostra-se a importância do crédito para a compra de bens essenciais por parte do consumidor. Na terceira parte, a observação desloca-se do consumidor para o vendedor, e a análise passa a incidir sobre o papel que o crédito assumia para a actividade dos lojistas, atendendo à ligação destes quer com os seus clientes quer com os fornecedores. No último ponto procuram-se as explicações para a alargada utilização de mecanismos de crédito nas diferentes etapas do circuito de abastecimento do mercado, argumentando-se que era a irregularidade nos fluxos dos rendimentos individuais a principal razão para a existência de um sistema de créditos sucessivos que envolvia os vários elos deste circuito.

Abstract

This paper tries to understand the role of credit in the commercialisation of essential goods. Firstly, it will be underlined the social diffusion of credit. Secondly, the importance of credit to consumers will be considered. In the third part, the analysis will move from the consumers to the sellers, focusing on the role credit had to the economic activity of shopkeepers. Credit practices between sellers and customers and between sellers and their suppliers will then be analysed. In the last section we will try to explain why was so common the use of credit mechanisms in the different phases of market provisioning. It will be argued that the main reason to explain the successive credits which involved the several elements of this circuit was the irregularity of individual and familiar incomes' flows.

Sumário

- 1. Introdução**
- 2. A difusão das práticas de crédito**
- 3. Crédito e consumo de bens essenciais**
- 4. Crédito e venda a retalho**
- 5. A irregularidade dos rendimentos**

1. Introdução¹

Estudos até agora realizados acerca dos mecanismos de crédito nas sociedades pré-industriais têm feito sobressair uma imagem de generalizado recurso ao crédito. Longe de constituir uma atitude excepcional, pedir emprestado e emprestar constituía uma prática usual, largamente difundida na vida quotidiana das populações do passado.

O empréstimo de dinheiro é apontado para Inglaterra, por exemplo, como um elemento essencial da actividade económica desde os períodos medieval e Tudor.² Esta imagem de difusão do crédito mantém-se para séculos subsequentes. Entre 1650 e 1720, em certas áreas de Norfolk e do este de Midlands, cerca de 40% das pessoas cujos bens foram sujeitos a inventário *post-mortem* apresentavam referência a dívidas.³ Por outro lado, em Chippenham entre 1576 e 1700, o empréstimo de dinheiro era praticado por cerca de 1/3 das pessoas que realizaram inventário.⁴

A mesma fonte foi utilizada na análise levada a cabo por Daniel Roche sobre Paris, mostrando-se que no início do século XVIII, 65% dos assalariados e 60% dos criados morriam com dívidas por pagar, proporção que aumentou para, respectivamente, 83% e 80% em 1790.⁵

Também em Portugal, se considerarmos o conjunto da população que era inventariada e não apenas os grupos sociais mais baixos (como no estudo de Daniel Roche), sabemos que, num concelho rural do sueste de Portugal, 56% das pessoas durante a primeira metade do século XIX apresentavam dívidas por pagar à data da morte, enquanto 27% dos inventariados tinham créditos a receber.⁶

Quais as razões que se encontravam na base desta importante presença de mecanismos de empréstimo na vida quotidiana de pessoas comuns, constitui a interrogação central subjacente a este trabalho.

1 Versão em português da comunicação intitulada «Living on credit: the importance of credit practices for private consumption and retailing (Lisbon, 18th-19th centuries)», apresentada no *ESTER-Seminar sobre Material Culture: consumption, standard of living, life style*, Amhem, 8-12 de Junho, 1993.

2 R. H. Tawney, "Introduction" in T. Wilson, *A discourse upon usury*, Londres, 1925; E. Clark, "Debt litigation in a late medieval English village" in J. A. Raftis (ed.), *Pathways to Medieval Peasants*, Toronto, 1981, pp. 247-279; M. McIntosh, "Money-lending on the periphery of London, 1300-1600", *Albion*, (1988) 20 (4), pp. 557-571.

3 B. L. Anderson, "Credit in English Rural Society before the Nineteenth Century, with special reference to the period 1650-1720", *The Agricultural History Review*, vol. 24, part II, 1976, pp. 102.

4 Margaret Spufford, *Contrasting Communities*, Cambridge, 1979, (1ª ed., 1974), pp. 212-3. Ver ainda pp. 78-82, onde se sublinha igualmente o carácter de difusão do crédito.

5 D. Roche, *Le Peuple de Paris*, Paris, 1981, pp. 84.

6 M. Rocha, *Propriedade e Níveis de Riqueza - Formas de estruturação social em Monsaraz na primeira metade do século XIX*, Lisboa, Edições Cosmos, 1994. Apesar da utilização do mesmo tipo de fonte como suporte da análise destes trabalhos, convém assinalar que os dados não são imediatamente comparáveis. Não é possível ignorar as diferenças de qualidade e nível de detalhe dos inventários das áreas estudadas, nem esquecer as diferenças de objectivos presentes nos vários estudos. Ambos os aspectos apontam para a necessidade de tomar os valores obtidos enquanto elementos meramente indicativos.

A apresentação dos variados motivos que suscitavam o recurso ao crédito implica, porém, uma análise excessivamente vasta para o âmbito desta comunicação. Daí que se tenha seleccionado apenas um aspecto: a importância do crédito no processo de comercialização de produtos essenciais, atendendo-se quer ao seu papel para o consumidor individual, quer para o vendedor.¹ A cidade de Lisboa constitui o espaço geográfico de referência desta análise e os inventários orfanológicos apresentam-se como a principal fonte utilizada.²

O texto encontra-se dividido em quatro pontos principais. O primeiro aspecto a salientar diz respeito à difusão do recurso ao crédito, nesta cidade e no período considerado. No segundo ponto, aborda-se a importância do crédito para a aquisição de géneros essenciais por parte do consumidor. Na terceira parte, a observação desloca-se do consumidor para o vendedor, e a análise passa a incidir sobre o papel que o crédito assumia para a actividade dos vendedores a retalho que comerciavam em lojas (não se incluem, portanto, aqueles que vendiam em mercados ou de porta em porta, por exemplo). Analisa-se a presença de práticas creditícias, não só na ligação entre vendedor e consumidor, mas também ao nível do abastecimento das lojas, entre os comerciantes e os seus fornecedores. No último ponto procuram-se as explicações para a alargada utilização de mecanismos de crédito nas diferentes etapas do circuito de abastecimento do mercado, argumentando-se que era a irregularidade nos fluxos dos rendimentos individuais a principal razão para a existência de um sistema de créditos sucessivos que envolvia os vários elos deste circuito.

¹ Quais os produtos que podem ser designados como bens essenciais ou bens de luxo é uma questão controversa: o que pode ser essencial para um determinado grupo social, pode apresentar-se como objecto de luxo para outro; por outro lado, a evolução temporal introduz necessariamente efeitos no acesso aos bens. Neste texto toma-se a expressão 'produtos essenciais' para englobar os géneros que neste período constituíam as duas principais áreas das despesas de consumo: a alimentação e o vestuário (Cf. Carole Shammas, *The Pre-Industrial Consumer in England and America*, Clarendon Press, Oxford, 1990, p. 216).

² Este texto constitui uma primeira reflexão acerca de um dos tópicos que será desenvolvido no projecto de investigação em curso sob o título: "Crédito privado em meio urbano. Lisboa, séculos XVIII e XIX". Não cabe no âmbito desta comunicação a apresentação das características específicas dos inventários de Lisboa. (Trata-se de um aspecto já realizado em "Fortunes and Social Reproduction in Industrial Sector (1775-1830): Some Methodological Remarks", comunicação apresentada ao seminário - Changing Labour Relations in Western and Non-Western Societies, 16th-20th Century, Antuérpia, 1991). Saliente-se apenas que a comparação dos inventários de Lisboa com o mesmo tipo de fonte disponível para outros contextos geográficos, nos revela estarmos perante uma documentação de grande qualidade. As omissões sistemáticas não são significativas, o nível de detalhe na descrição dos objectos é elevado, existe uniformidade nas descrições e uma avaliação separada para cada objecto. (Cf. em particular a síntese apresentada por Micheline Baulant que, apresentando inventários de diferentes países, propôs cinco características que associadas constituíam um "tipo ideal" de inventário. M. Baulant, "Typologie des inventaires après décès", in A. Van der Woude e A. Shuurman (org.), *Probate Inventories*, Hes Publishers, Utrecht, 1980).

2. A difusão das práticas de crédito ¹

Em Lisboa para o período entre 1768 e 1832, na amostra de inventários até agora analisados, a difusão das dívidas alcança valores ainda mais surpreendentes face àqueles anteriormente referidos.² Noventa por cento dos inventariados apresentam referências a dívidas, constituindo a proporção de inventários com créditos setenta e nove por cento e com débitos sessenta e cinco por cento. Estes valores, se bem que suportados por um número de inventários ainda exíguo, são de tal forma expressivos que não podem deixar de ser entendidos como a tradução de uma ampla difusão do recurso ao crédito (vejam-se os quadros 1 e 2).

Quadro 1 - Referências a dívidas nos inventários analisados
(N = 62)

Inventários	N	%
Com referências a dívidas	56	90,3
Com créditos	49	79,5
Com débitos	40	64,5

Quadro 2 - Tipos de relações de crédito nos inventários com referências a dívidas

Inventários	N	%
Com créditos e débitos	33	58,9
Apenas com créditos	16	28,6
Apenas com débitos	7	12,5
Total com referências a dívidas	56	100,0

¹ Na definição de crédito podem caber perspectivas bastante diferenciadas. Numa definição restrita uma transação de crédito consiste no empréstimo de um capital que apresentará três características básicas: o reembolso deverá ser feito dentro de um prazo estabelecido entre credor e devedor; o montante a reembolsar será acrescido da respectiva compensação para o credor - a taxa de juro; o empréstimo será feito tendo como contrapartida uma garantia formal dada pelo devedor. Trata-se de uma noção de crédito excessivamente restrita, que considero pouco operativa na análise das sociedades do passado. Na perspectiva que adopto, a noção de crédito recobre o empréstimo de quaisquer tipo de bens ou serviços, concedidos num determinado momento em troca de algo a ser fornecido no futuro. Considero estar perante um acto de crédito não só quando existe empréstimo de dinheiro (independentemente da quantia em causa, da cobrança ou não de taxa de juro ou da existência ou não de qualquer forma de garantia), mas também nos casos de pagamentos adiados de serviços prestados, de rendas ainda não pagas ou de dívidas resultantes de compras e vendas a crédito.

² Análise realizada sobre um conjunto de 62 inventários.

Para além do número de pessoas que morriam com dívidas por pagar ou por receber, a análise agregada dos inventários mostra outros elementos que indicam ter sido o empréstimo utilizado como um expediente normal e frequente na vida quotidiana. Por um lado, é significativo o número de indivíduos que à data da morte assumiam simultaneamente o papel de credores e devedores. Trinta e três dos cinquenta e seis inventários (59%) que apresentam listas de dívidas, dizem respeito quer a créditos quer a débitos. Por outro lado, é reduzido o número de pessoas que se apresentam apenas como devedoras (12.5%) - cerca de metade daquelas que surgem exclusivamente como emprestadoras (28.6%). Estes dados levam-nos a concluir que o recurso ao crédito não era uma operação que se efectuasse num só sentido. Isto é, não existiam duas situações dicotómicas que opusessem camadas exclusivamente emprestadoras face a outras exclusivamente devedoras.

Certamente uma análise mais pormenorizada irá mostrar grupos particularmente empenhados numa actividade creditícia, surgindo mesmo alguns que poderão ser designados como especialistas neste tipo de negócio. Os inventários de Lisboa até agora analisados revelam que nesta actividade se destacam, pelo volume dos quantitativos em que se encontram envolvidos, alguns dos negociantes e viúvas dotadas de bens significativos.

Contudo, o mercado de empréstimos não estava apenas nas suas mãos. Se é verdade que uma parte da procura encontrava resposta para as suas necessidades somente neste grupo - aquele que tinha capacidade para disponibilizar capitais de maior envergadura -, é necessário sublinhar que outro tipo de procura conseguia ser satisfeita recorrendo a outros segmentos do mercado creditício. Um considerável número de pessoas que desempenhavam variadas ocupações, participava também na oferta de capitais, colocando à disposição dos interessados quantias de montantes mais reduzidos. O tipo de clientes de um tal negócio circunscrevia-se aos grupos social e geograficamente mais próximos do fornecedor do empréstimo e as quantias em questão não ultrapassavam determinados valores; mas nem por isso deixavam os emprestadores de utilizar mecanismos de garantia de reembolso. A realização de escritos de obrigação, de escrituras notariais ou a aceitação de penhores, por exemplo, fazem parte das garantias pedidas. Do conjunto de inventários analisados surgem incluídos neste sector do mercado creditício profissões tão variadas como mestres de navios e artesãos ou indivíduos ligados a actividades comerciais e funcionários régios.

Os motivos para a contracção de dívidas são diversificados. Se considerarmos o valor dos débitos face ao montante global de riqueza e ponderarmos o peso das dívidas, vemos que estas assumem particular significado junto das profissões de índole comercial. Tratam-se de dívidas que, como se verá adiante, derivam sobretudo de compras a crédito a fornecedores e que

surgem compensadas pelas quantias que os clientes, por seu turno, se encontravam a dever.¹ Mas as razões para o recurso ao crédito não se esgotam nas exigências decorrentes do exercício duma actividade comercial. É o que fica demonstrado através dos indivíduos que apresentam nos seus inventários quantias em dívida à data da morte (quarenta em cinquenta e seis dos inventariados), os quais exercem diferentes ocupações, que tanto recobrem a actividade artesanal como o pequeno comércio, o funcionalismo ou o desempenho de profissões liberais.

O recurso a mecanismos de empréstimo por parte de camadas da população com características sócio-económicas tão diversas, radica, sem dúvida, na ampla ligação do crédito a um vasto leque de necessidades - desde os consumos privados exigidos pela vida do dia-a-dia, até aos grandes negócios de carácter internacional, passando pelo exercício de diferentes actividades profissionais. Como acima foi explicitado ir-nos-emos, de momento, circunscrever a uma das vertentes que apelava para a utilização de mecanismos de crédito: o processo de comercialização de produtos essenciais.

3. Crédito e consumo de bens essenciais

Que o crédito era utilizado nas aquisições exigidas pelos consumos diários, mostra-o claramente a análise dos inventários *post-mortem*. Pequenas quantias em dívida a padeiros, merceeiros ou capelistas, por exemplo, fazem parte das listas de débitos de vários dos inventariados. O recurso ao fiado surge com mais frequência no caso das compras de comestíveis que se faziam nas lojas de mercearia. As despesas de mercearia representam, aliás, não só o maior número de actos assinalado, mas constituem também quase sempre as parcelas com um valor mais elevado. As fazendas para a confecção de vestuário encontram-se em segundo lugar na lista dos diferentes produtos comprados a crédito, surgindo o abastecimento de água e pão, de que se ocupavam aguadeiros e padeiros, igualmente no rol deste tipo de dívidas. Os medicamentos comprados ao boticário aparecem como o último dos produtos que se incluem neste conjunto de bens que se adquirem sem que se faça de imediato a entrega do respectivo equivalente em dinheiro.

A utilização do crédito para a aquisição de géneros de consumo corrente não parece surgir como exclusivamente característico de indivíduos posicionados nos níveis baixos da escala social. Artesãos e lojistas incluem nos seus débitos este tipo de dívidas, mas elas aparecem igualmente nos inventários de um médico, de um brigadeiro e de um provedor de seguros, para citar apenas alguns exemplos.

¹ No conjunto de inventários analisados apenas há um caso em que os débitos excedem o valor do património. Trata-se de um indivíduo com loja de bebidas, cujo excessivo recurso a compras a crédito aos fornecedores fez perigar a sua actividade profissional.

Através da amostra de inventários que serve de base a esta análise parece, pois, poder concluir-se que o consumo diário era, pelo menos em parte, realizado com o recurso a práticas de crédito.

Qual a verdadeira amplitude deste mecanismo de compra não é, porém, algo que se possa extrair facilmente deste tipo de dados. Os pequenos montantes que estas dívidas alcançavam e a relativa informalidade subjacente a estas transacções, constituem factores que propiciam um sub-registo na fonte.¹ Toma-se por isso particularmente interessante sublinhar, que quase 28% dos inventários analisados referem a existência de dívidas decorrentes de produtos adquiridos a crédito para consumo corrente, o que constitui um claro indicador da importância das compras a crédito de bens essenciais.

4. Crédito e venda a retalho

Uma outra possibilidade de acesso à apreensão da importância do crédito no processo de comercialização, pode ser obtida com a observação dos inventários dos próprios comerciantes e não apenas com a dos seus clientes.

Dez dos vinte e dois indivíduos ligados ao comércio não estão envolvidos nas vendas a retalho pelo que foram retirados da análise.² Os restantes encontram-se relacionados com a comercialização de géneros ligados ao vestuário (seis), a lojas de mercearia (cinco) e a loja de bebidas (um).

Todos os que incluem dívidas activas derivadas de vendas a crédito (e que são cinco dos seis comerciantes de panos e afins e três dos cinco merceiros), revelam a existência de uma contabilidade das suas casas comerciais, mais ou menos incipiente conforme os casos. Desde o pequeno caderno do merceiro onde se anota, de uma forma relativamente caótica aos nossos olhos, as dívidas dos géneros fornecidos a fiado, até à organização da escrita de uma loja de mercadorias de lã e seda que manifesta o perfeito conhecimento das técnicas de contabilidade, estamos perante a confirmação de que as vendas a crédito eram encaradas como uma forma usual de comercialização dos produtos. Regra geral as quantias em dívida não atingiam montantes elevados, os devedores eram apenas identificados pelo nome, morada, profissão ou por uma combinação destes elementos, e os produtos que ocasionavam a contracção da dívida raras vezes mereciam a descrição do comerciante. Nota-se, porém, em muitos casos, que nos encontramos face a uma clientela regular, que vai solvendo as suas dívidas à medida que vai

¹ Numa fase posterior do trabalho irá ser tentada uma estimativa da proporção alcançada pelas dívidas ligadas ao consumo. A concretização deste tipo de estimativas, de difícil realização como facilmente se percebe, não se pode fazer através duma análise agregada dos inventários, mas exige, sobretudo, a selecção de um conjunto de casos possuídos de significado.

² Trata-se dos casos de um caixeiro empregado de um mercador de vinhos, de um negociante de vinhos, de um outro indivíduo que comercializava sal por grosso, de cinco comerciantes e de dois negociantes.

contraindo outras, numa espécie de conta-corrente que criou com o seu fornecedor habitual. Deste aspecto nos dão conta, por exemplo, os cadernos de registo dos devedores do merceeiro António José Ribeiro, onde este realiza de quando em quando os saldos das contas de determinadas pessoas, porque o número de parcelas das dívidas, por um lado, e das quantias entregues para pagamento, por outro, atinge uma dimensão pouco 'manuseável'.¹ Através deste registo vê-se, portanto, que as quantias em dívida nunca chegam a ser completamente pagas, dado que as entregas periódicas não atingem a totalidade dos montantes em dívida, os quais, por sua vez, vão acumulando novas parcelas respeitantes a produtos comprados a fiado. Trata-se de uma situação idêntica à que foi estudada relativamente à Irlanda nos anos 50 do nosso século. O facto de existir uma dívida que nunca chega a ser paga inteiramente, e que passa de geração em geração, foi acentuado por Arensberg, como significando a demonstração da existência de uma relação de mútua confiança entre vendedor e cliente. A decisão por parte deste último em pagar a totalidade da sua dívida traduziria a sua pretensão em ver dissolvida essa relação.²

A importância dos mecanismos de crédito no processo de comercialização não se limita, porém, a esta fase terminal que liga o consumidor privado ao vendedor. Se olharmos para as outras etapas deste processo - desde a importação à distribuição para posterior venda a retalho - verificamos de igual forma que toda a actividade está impregnada no sistema de crédito.³ Cinco dos seis comerciantes ligados ao vestuário e dois dos cinco merceeiros registam as dívidas que eles próprios contraíram com os seus fornecedores para o provimento dos estabelecimentos. Saliente-se, aliás, que a descrição dos géneros que abastecem as lojas é um elemento de análise extremamente interessante, sobretudo para as situações cujo âmbito comercial se encontra mal definido. É o caso das mercearias e lojas de bebidas, por exemplo, cumprindo as primeiras funções associadas às tabernas e aglutinando as segundas vendas de produtos alimentares. Na loja de mercearia de Caetano José da Silva vendia-se seguramente carvão, archotes, pão, alhos, azeite, açúcar e batatas, mas também se comercializava vinho e aguardente como atesta a lista de produtos por ele comprados a crédito aos seus abastecedores.⁴ Por seu turno, António Francisco com loja de bebidas ao Arco do Marquês devia, quando morreu, várias quantias relativas a açúcar, doces, café e chocolate que igualmente vendia no seu estabelecimento.⁵ A utilização deste tipo de dados permitirá uma caracterização mais precisa do

1 ANTT, Inventários orfanológicos, A-34-61. Processo de António José Ribeiro.

2 "to pay off a debt entirely is perforce to dissolve the relationship (...) By so doing he [the client] would mean to break the tie completely and irrevocably. Consequently, he remains upon the shopkeeper's book indefinitely, paying off periodically bit by bit" (C. M. Arensberg, *The Irish Countryman, an Anthropological Study*, (2^a ed.), Peter Smith, 1959, p. 173. Este problema merece uma análise mais aprofundada, que será desenvolvida posteriormente. Uma leitura quer dos livros de contas dos comerciantes, quer das partilhas dos bens entre herdeiros e das responsabilidades destes últimos no pagamento das dívidas deixadas pelo falecido, permitirá saber se estamos, de facto, perante dívidas que passam de geração em geração, a exemplo do que acontecia em Irlanda nos anos 50.

3 A parte relativa ao crédito em ligação com as importações e exportações está, porém, como foi referido, fora do alcance deste texto.

4 ANTT, Inventários Orfanológicos, C-68-780. Processo de Caetano José da Silva.

5 ANTT, Inventários Orfanológicos, A-74-128. Processo de António Francisco.

comércio a retalho, ultrapassando-se as referências genéricas decorrentes do mero recurso às designações expressas nas fontes da época.

A penetração do crédito nas diferentes etapas em que se decompõe o circuito de abastecimento do mercado surge, pois, com notória evidência em Lisboa. Não se trata, contudo, de uma característica específica desta cidade, mas de uma realidade que encontra paralelo noutros contextos espaciais. A análise de S. Kaplan sobre o fornecimento de pão a Paris no século XVIII salienta justamente a importância de uma rede de sucessivos créditos que interligava mercadores por grosso de cereais, moleiros, negociantes ou intermediários na venda de farinhas, padeiros e consumidores individuais.¹

Saliente-se ainda que a extensão deste tipo de relações de crédito extravasa o processo de comercialização. A actividade artesanal, nomeadamente, encontrava-se de igual forma impregnada numa teia de créditos que ligava os vários intervenientes. As pequenas dívidas ao sapateiro, pelo conserto de calçado, ao alfaiate, pela confecção de vestuário ou ao carpinteiro, por exemplo, pelas reparações feitas em casa, encontram-se igualmente difundidas por grande parte dos inventários *post-mortem*. Mais uma vez, a última ligação desta rede - a que liga o fornecedor do serviço a quem o pediu - representa a ponta terminal de anteriores concessões de crédito integradas numa sucessiva cadeia de créditos e débitos. A título de exemplo refira-se o caso de António Dias Leal, ferreiro de profissão, o qual deixou em dívida quando morreu uma quantia substancial relativa a matérias-primas que habitualmente comprava a um mercador de ferro, para além de uma quantia menor a um pregueiro que executava os pregos de que necessitava e os quais mandava buscar à sua loja quando ele próprio não tinha tempo para os fazer.² Também António Jorge que complementava a sua actividade de serigueiro de agulha com a exploração de uma pequena tenda de mercearia, obtinha regularmente a crédito da Real Fábrica das Sedas o fio de ouro que utilizava na execução das suas obras, situação que a viúva veio a manter após o falecimento do marido.³

5. A irregularidade dos rendimentos

A questão fundamental que merece ser analisada é porque razão a presença do crédito no circuito de abastecimento do mercado se encontrava tão fortemente disseminada. O facto de estarmos perante sociedades em que os rendimentos em dinheiro entravam de forma descontínua nos orçamentos individuais, é, porventura, o elemento explicativo de maior

¹ S. Kaplan, *Provisioning Paris. Merchants and Millers in the Grain and Flour Trade During the Eighteenth Century*, Cornell University Press, 1984, pp. 147-156, 354-358, 508-510. Uma situação semelhante existia ao nível do abastecimento do vinho no mesmo período e no mesmo espaço geográfico (Cf. T. Brennan, *Public Drinking and Popular Culture in Eighteenth-Century Paris*, Nova Jersey, 1988, pp. 106-108).

² ANTT, Inventários Orfanológicos, A-262-422. Processo de António Dias Leal.

³ ANTT, Inventários Orfanológicos, A-43-79. Processo de António Jorge.

significado para a compreensão da tão grande penetração destas formas de crédito no quotidiano das populações.¹

Cingindo-nos por enquanto aos rendimentos do trabalho, vemos através da própria análise das listas de dívidas de todos os inventários em análise, que é muito frequente a menção a quantias por pagar ou por receber relativas a trabalho que foi pedido ou que foi fornecido sem o imediato retorno do seu pagamento. Muitos dos artesãos que estamos a analisar apresentam importantes parcelas de quantias que lhes estavam a dever à data da morte respeitantes a trabalho que haviam executado no âmbito das suas profissões. O mesmo ferreiro que há pouco foi referido como devedor de matérias-primas, apresentava como créditos dez parcelas que os donos de outros tantos navios lhe deviam, para os quais havia feito trabalho de ferragem. Por outro lado, o facto de Bernardo dos Santos, mestre alfaiate morador na Rua de Santo António à Estrela, trabalhar para uma clientela seleccionada, não impedia que o vestuário que confeccionava só fosse mais tarde pago. Da lista dos seus devedores constam, entre outros, os nomes do Cardeal Patriarca, do Conde dos Arcos, do Intendente Geral da Polícia Pina Manique. Também gente grada era aquela que encomendava (mas não pagava de imediato) a execução de carruagens ao mestre correeiro António José Monteiro. Um desembargador, bem como o Marquês de Penalva e o seu irmão, contam-se entre os seus devedores.

Quando se tornava necessário o trabalho especializado de outros artesãos para a execução de certas encomendas, os próprios artífices requeriam tais tarefas a outros e adiavam também eles o respectivo pagamento. Para executar as carruagens que lhe eram encomendadas, António José Monteiro necessitou do trabalho de um mestre carpinteiro de caixas de carruagem, de um mestre dourador, de dois latoeiros e de um mestre serigueiro. O pagamento do trabalho por eles executado ficou a fazer parte dos compromissos a solver pelo mestre correeiro, que a morte surpreendeu sem que o tivesse feito. Da mesma forma o mestre alfaiate Bernardo dos Santos requereu o trabalho de uma mulher para casear os fatos que confeccionava, mas não lhe pagou logo após a realização da tarefa, pois quando morreu menciona-se uma quantia que devia ainda ser paga.

Assinale-se que nestes casos não estamos face a qualquer tipo de relação contratual permanente existente entre os indivíduos. Se olharmos para os casos em que existe o emprego de oficiais, criados ou aprendizes, vemos então aumentar significativamente o número de referências a dívidas. Vários mestres artesãos devem salários aos seus oficiais, muitos pequenos lojistas devem salários aos seus caixeiros e alguns daqueles que possuem terras e quintas devem salários aos caseiros e feitores.

¹ Trata-se de uma explicação que pode ser evocada nesta fase do processo de investigação e confirmada com a análise dos dados já disponíveis. A ligação entre crédito e fenómenos económicos de raiz mais global, como a disponibilidade de moeda neste período ou o sentido do movimento geral da economia portuguesa fica reservada para uma análise posterior.

Um grupo profissional que parece surgir particularmente sujeito a adiamentos no pagamento dos seus serviços é o dos criados e criadas, a ter em linha de conta as referências que aparecem a dívidas a serviços nos inventários dos seus patrões. O período de tempo durante o qual os salários não são pagos parece ser, regra geral, significativo. Somente no caso dos dois cozinheiros da casa do provedor de seguros Caetano José de Sousa se diz expressamente se dever apenas um mês de ordenado e aos seus dois outros criados três meses.¹ Através do quantitativo em dívida nas outras situações, indicia-se que o atraso no pagamento é muito superior a este, algo que surge claramente referido em relação às duas criadas e um criado do capitão António Fragoso Pereira, aos quais se devem, respectivamente, 24 e 18 anos de ordenados, quantia que os três declaram não ter entretanto reclamado ao dito "senhor por reconhecerem que na sua mão se achava bem segura".²

O próprio Estado assume-se como importante devedor em relação a diferentes categorias dos seus funcionários. Seis meses de ordenados em atraso são reclamados pela viúva de um mestre das naus da armada real, enquanto Catarina Rosa de Faria, mulher de um funcionário da Real Fazenda na Repartição do Comissariado inscreve a quantia de duzentos mil réis como crédito a haver, por oito meses de ordenados do seu defunto marido, e Ana Tomásia de Aguiar Mourão exige o pagamento de quase dois contos de réis que o falecido deveria ter recebido como mestre dourador das reais cavalariaças. E outros exemplos poderiam ser acrescentados.

Existe, pois, uma irregularidade nos fluxos de rendimento, facto que se constitui como gerador de actos de crédito. Se um oficial artesão vê com frequência o pagamento do seu salário adiado, tem de recorrer a mecanismos de compra a crédito para as aquisições básicas do dia-a-dia. Contudo, também o comerciante alcança irregularmente o resultado monetário das vendas que efectua e, como tal, o pagamento aos seus fornecedores ou a quaisquer outros por serviços que requereu, por exemplo, será protelado. Cria-se uma cadeia alargada de sucessivos recursos a empréstimos, que constitui, nas circunstâncias de funcionamento destas sociedades, o único procedimento que permitia assegurar a circulação de bens e serviços.

Do ponto de vista do processo de comercialização, a difusão do sistema de vendas a crédito assenta, portanto, nas vantagens que dele advinham para ambos os intervenientes. Para o comprador, este mecanismo traduzia-se numa enorme facilidade: a obtenção dos bens necessários à manutenção dos consumos quotidianos podia ser obtida sem qualquer interrupção, independentemente da intensidade e regularidade dos movimentos de fluxo dos

¹ ANTT, Inventários Orfanológicos, C-68-779. Processo de Caetano José de Sousa.

² ANTT, Inventários Orfanológicos, A-262-422. Processo de António Fragoso Pereira. A identificação destas situações é apenas possível relativamente a um conjunto particular de criados, que permaneciam no mesmo agregado doméstico por longos períodos de tempo, recebendo directamente dos seus patrões não só acomodação, mas certamente também comida e vestuário. Não estamos, portanto, perante os 'life-cycle servants' caracterizados por Laslett, que apresentavam elevadas taxas de mobilidade anual. Cf. Peter Laslett, "Characteristics of the western family considered over time", in P. Laslett, *Family Life and Illicit Love in Earlier Generations*, Cambridge, Cambridge University Press, 1977, p. 34.

rendimentos individuais. Para o vendedor, este era um meio de assegurar o escoamento dos produtos, conservando constante e regular a sua clientela.

Trata-se de uma forma de manter o funcionamento do mercado assente naquilo que foi já apelidado como uma "coincidência de interesses"¹ entre os participantes da relação de crédito. A regularidade no abastecimento necessária ao consumidor individual, tem como contrapartida, pelo lado do vendedor, a manutenção de clientes. Depressa se pode compreender como a própria concessão de crédito e as facilidades dadas nestas operações, se podem assumir como uma forma de atracção e fixação de clientes. A existência de um número alargado de clientes fixos é apontado como um aspecto crucial para o sucesso da actividade económica, por exemplo, dos donos de tabernas e cabarets de Paris no século XVIII. Para a obtenção dessa clientela a concessão de crédito, traduzido quer nas vendas a fiado, quer em empréstimos de dinheiro, constituía um importante elemento. A tal ponto que o prestígio que uma taberna conseguia alcançar no seio de uma comunidade de possíveis frequentadores, derivava não só da qualidade do vinho e do serviço, mas também da disponibilidade no fornecimento de crédito.²

A existência de um fluxo contínuo de crédito afirma-se, assim, como um garante da estabilidade da relação criada entre os participantes de uma transacção comercial. Esta situação, relativamente difundida, tem sido objecto de análise de vários trabalhos de índole antropológica e histórica. O fornecimento de crédito surge como a principal concessão feita por um vendedor a um cliente regular, a par de outras que se podem traduzir num abatimento de preços ou num aumento em quantidade dos produtos vendidos. Esta actuação foi inicialmente descrita por Sidney Mintz relativamente ao Haiti, (onde o termo 'pratik' é utilizado para referir as relações com estas características que uniam vendedores e clientes),³ mas encontra correspondência na situação das Filipinas estudada por William Davis (onde o termo 'suki' é empregue)⁴ ou mesmo na sociedade parisiense do século XVIII. Steven Kaplan descreve justamente as relações que envolvem os elementos ligados ao mercado de cereais, farinhas e pão de Paris em setecentos, como relações de tipo 'pratik'. Em troca de uma atitude de preferência por parte do comprador relativamente a determinado vendedor, este concede-lhe um tratamento privilegiado, constituindo a abertura de uma linha de crédito o elemento fundamental das vantagens assim obtidas.⁵

1 C. M. Arensberg, *ob. cit.*, pp. 170-180.

2 T. Brennan, *ob. cit.*, pp. 107-8.

3 Sidney Mintz, "The Employment of Capital by Market Women in Haiti", in Raymond Firth e B. S. Yamey (eds.), *Capital, Savings and Credit in Peasant Societies*, George Allen and Unwin Ltd, Londres, 1963, pp. 256-285; Sidney Mintz, "Pratik: Haitian Personal Economic Relations", in Viola E. Garfield (ed.), *Symposium: Patterns of Land Utilization and Other Papers*, Proceedings of the 1961 Annual Spring Meeting of the American Ethnological Society, Seattle, 1961, pp. 54-63.

4 William C. Davis, *Social Relations in a Philippine Market: Self-Interest and Subjectivity*, University of California Press, Berkeley, 1973, pp. 216-239.

5 S. Kaplan, *ob. cit.*, pp. 147-148.

Este tipo de análises tem acentuado o carácter inter-individual em que asseveram as práticas de crédito. A informalidade em que estariam imbuídas estas relações, não significaria, porém, a possibilidade de estabelecimento de mecanismos de crédito com qualquer pessoa. O início de uma situação de empréstimo estava dependente do reconhecimento social que era feito acerca da pessoa a quem se dava crédito. Cada indivíduo surge envolvido num complexo de relações sociais, que criam uma determinada expectativa quanto ao seu comportamento, e cujo conhecimento por parte do possível credor é indispensável para determinar a sua actuação. A relação inter-individual que tem origem numa transacção de crédito surge, assim, integrada num feixe de outras relações sociais que ligam os intervenientes. É este mútuo conhecimento, que cria uma expectativa de confiança entre os indivíduos, o único garante do cumprimento do contrato. Dadas as características de informalidade presentes neste tipo de práticas de crédito, as regras subjacentes ao contrato estão apenas seladas pelo reconhecimento social que cada uma das partes tem em relação à outra. Constrangimentos de ordem económica e social impelem ao cumprimento do acordo. Eventuais rompimentos facilmente se tornariam do conhecimento geral, desencadeando mecanismos de pressão como a simples recusa de novos créditos ou a recriminação da sociedade em que se inserem os contratantes.¹

É evidente que estes mecanismos de controle social que se exercem sobre estas práticas relativamente informais de crédito nem sempre resultam positivamente. Parte daquilo que se vende a crédito nunca chega a ser pago. Esta é, aliás, uma assunção perfeitamente interiorizada por parte dos comerciantes e lojistas lisboetas. Tal como as vendas a crédito são entendidas como um processo perfeitamente normal da actividade comercial, também o reconhecimento de que uma fatia dos produtos que saem do estabelecimento nestas condições nunca chegam a ser pagos, é visto enquanto parte integrante da actividade que se desenvolve. É com grande frequência que comerciantes ou as suas viúvas declaram nos processos de inventário a existência de dívidas incobráveis, por se desconhecer o paradeiro dos devedores ou simplesmente porque estes não possuem com que pagar.² Contudo, a actividade de cobrança das dívidas não era tarefa que se descurasse. É o que ressalta da existência de vários processos levados a tribunal que surgem registados nos inventários *post-mortem*. Mesmo quando estão em causa quantias de reduzido montante, como mostra o caso, por exemplo, de um merceiro lisboeta que em apenso à lista dos seus devedores, anexa uma outra lista onde estão registados os nomes daqueles a quem instituiu uma acção no tribunal com pedido de penhora dos bens. Não obstante, no dia em que veio a falecer, manda que se escreva no seu testamento ser sua

¹ O tipo de teorização que estas abordagens antropológicas têm desenvolvido acerca dos mecanismos de crédito necessita, sem dúvida, de ser confrontado com os dados históricos possíveis de disponibilizar para Lisboa. A reconstituição da rede de devedores e credores e das relações sociais que os inter-ligava constituirá uma forma de avançar nesse sentido.

² A insolvência é também uma razão invocada pelos padeiros parisienses para o não pagamento das suas dívidas aos mercadores de cereais. Dada a importância dos créditos concedidos pelos mercadores, a impossibilidade de cobrar as quantias em dívida constituía uma das causas possíveis de falência da sua própria actividade económica. Daí a necessidade de manter um controle periódico sobre os devedores. S. Kaplan, *ob. cit.*, pp. 357.

última vontade que se perdoem "aquelas dívidas pequenas cujos devedores forem miseráveis sem ter com que possam satisfazer".¹

Apesar dos eventuais transtornos que podiam decorrer da cobrança das dívidas, o sistema de vendas a crédito não deixava de funcionar, o que traduz evidentemente a vantagem que dele advinha para a manutenção da actividade económica dos comerciantes. A eventual irrecuperabilidade do correspondente retorno monetário dos géneros vendidos nestas condições era encarada como um risco inerente à própria actividade comercial. A recusa de fornecimento de crédito, essa sim, poderia pôr em perigo o negócio, dada a quase certa transferência de clientes, que procurariam outros estabelecimentos com um funcionamento mais conforme às necessidades e expectativas dos consumidores.

¹ ANTT, Inventários Orfanológicos, A-34-61. Processo de António José Ribeiro. O conhecimento não só das disposições legais que salvaguardavam a posição dos credores no caso de morte do devedor, mas sobretudo das suas práticas de gestão, procurará ser alcançado num momento posterior da realização deste projecto de investigação.